

GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL

06ª COMISSÃO DE SAÚDE

EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI nº 18/2025, de autoria do Executivo Municipal, que visa “CONCEDER reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se da Emenda Modificada ao Projeto de Lei nº18/2025 de autoria do Executivo Municipal, que **“CONCEDE reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.**

Deliberada a matéria, veio à 6ª Comissão de Saúde, ao analisarmos a matéria, identificamos que o parecerista defende ser emendada e, seu artigo 4º, uma vez que lei que realmente deveria ser revogada as Tabelas Financeiras constantes nos Anexos I e II da Lei nº 295 de 27 março de 2024, pois a mesma trata do último reajuste aprovado por esta Casa Legislativa.

Fica alterado o art.4º do Projeto de n.018/2025, passando a vigorar da seguinte forma:

Art.4º Fica revogada as Tabelas Financeiras constantes nos Anexos I e II da Lei n. 3.295 de 27 de março de 2024.

I – DO VOTO

Sendo assim, por entendermos a relevância do Projeto de Lei em análise, manifesto-me **FAVORÁVEL** a **Emenda Modificativa 01 ao Projeto de Lei nº18/2025 do Executivo Municipal**, capeado com a mensagem 03/2025.

É o parecer.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.



VEREADOR ROSIVALDO CORDÓVIL

PSDB

Relator